GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DO DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE IPEARTES

REGULAMENTO

VII EDIÇÃO



TEMA

"ESPERANÇAR DA JUVENTUDE:
O TECER COLETIVO NA CHAPADA DOS VEADEIROS".

APA DE POUSO ALTO E REGIÃO 2024

REGULAMENTO DA VII OLIMPÍADA DE HUMANIDADES - 2024

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, estabelece e divulga as normas para o Regulamento da VII Edição da Olimpíada de Humanidades.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Constitui objeto o Regulamento da VII Edição da Olimpíada de Humanidades com o tema "Esperançar da juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros" a ser realizada nas unidades educacionais dos municípios da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (APA DE POUSO ALTO) e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás) com estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação de Goiás.

2. DA OLIMPÍADA

- 2.1. A Olimpíada de Humanidades 2024 é um projeto de incentivo à pesquisa no campo científico, com desdobramentos artísticos-culturais desenvolvidos a partir do tema gerador Esperançar da Juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros. Contextualizado à realidade social e cultural dos estudantes, busca promover o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e midiática, socioemocionais e de relacionamento interpessoal.
- 2.2. Trata-se de projeto apoiado em temáticas que integram as áreas de Linguagens e Ciências Humanas, desenvolvido a partir de estratégia metodológica (inter-, trans-) disciplinar capaz de criar campos de cruzamentos entre as diferentes áreas do saber humano, em prol da constituição de um pensamento holístico e de um repensar sobre valores humanos (ALCANTARA, 2022, p. 54).
- 2.3. A Olimpíada de Humanidades 2024 tem como objetivo promover aos estudantes experiências de aprendizagens significativas sobre a importância do Bioma Cerrado e do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, bem como a relevância de pertencerem à APA de Pouso Alto, na força da cultura local e de suas sustentáveis tecnologias e, ainda, o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e midiática, socioemocionais e de relacionamento interpessoal.
 - 2.4. A Olimpíada de Humanidades 2024 é constituída pelas seguintes etapas:

2.4.1 Etapa I – Fevereiro e Março

2.4.1.1. Formação dos docentes sobre o tema da Olimpíada

- 2.4.1.2. Lançamento do Regulamento
- 2.4.1.3. Oficinas de Sensibilização com estudantes e docentes nas unidades educacionais
- 2.4.1.4. Criação Textual sobre a etapa I

2. 4.2 Etapa II – Abril a Setembro

- 2.4.2.1 Formação dos estudantes sobre escrita de projeto científico com foco na Pesquisa-Ação
- 2.4.2.2 Elaboração e submissão dos Projetos Científicos pelas unidades educacionais
- 2.4.2.3 Desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa-Ação nas unidades educacionais
- 2.4.2.4 Oficinas de criação artística para estudantes a partir da temática da Olimpíada
- 2.4.2.5 Culminância dos projetos nas unidades educacionais (apresentação da Pesquisa-Ação e da Produção Artística)
- 2.4.2.6 Criação Textual sobre a etapa II

2.4.3 Etapa III – Maio

- 2.4.3.1 Trilha Científica no Parque da Chapada dos Veadeiros
- 2.4.3.2 Criação Textual sobre a Etapa III)

2.4.4 Etapa IV – Outubro

- 2.4.4.1. Turismo Educacional
- 2.4.4.2 Criação Textual sobre a etapa IV

2.4.5. Etapa V – Novembro e Dezembro

- 2.4.5.1. Festival de Humanidades
- 2.4.5.2. Criação Textual sobre a etapa V
- 2.4.5.3. Avaliação Final e Entrega de Relatórios
- 2.4.5.4. Certificação dos participantes
- 2.4.6. A divulgação da Olimpíada de Humanidades, edição 2024 se dará na plataforma da Secretaria de Estado da Educação e do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte com a finalidade de promover o intercâmbio cultural e integrar estudantes e docentes participantes das diversas unidades educacionais da Rede Estadual de Educação de Goiás.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2024 estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais de Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino do Estado de Goiás, situadas nos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).

- 3.2 Serão abertas 30 vagas para estudantes da 1ª a 3ª. série do Ensino Médio, regularmente matriculados e 03 vagas para estudantes egressos da Olimpíada de Humanidades em edições anteriores de cada unidade educacional.
- 3.3 Durante a Olimpíada de Humanidades os estudantes receberão formação online e presencial com as/os educadoras/educadores do Ipeartes e terão acesso à materiais de apoio e para o desenvolvimento dos seus projetos.
- 3.4 Os/as estudantes da Olimpíada de Humanidades deverão participar dos encontros semanais com os/as educadores/as da sua unidade educacional, os quais acontecerão no contraturno do estudante.
- 3.5 Para a Trilha Científica, Festival de Humanidades e Turismo Educacional, as vagas serão distribuídas entre os estudantes a partir dos critérios: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas e nas atitudes que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8 e 17 deste Regulamento).
- 3.6 Todos/as estudantes que participarão das viagens estarão cobertos/as por seguro viagem.
- 3.7 Estudantes egressos deverão participar de todas as atividades regulares e poderão auxiliar os estudantes do ensino médio na condução do projeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES

- 4.1 Poderão participar da Olimpíada de Humanidades Edição 2024, 1 (um) docente do componente Arte, da área de Linguagem e Suas Tecnologias e 1 (um) docente de qualquer componente da área de Ciências Humanas, de cada unidade escolar, efetivos ou contratos, que atuam no Ensino Médio dos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).
- 4.2. Os/as docentes que atuarão na função de Professor-Orientador deven ser indicados pela equipe gestora da unidade educacional e designados para a função mediante Portaria da Secretária de Educação com carga horária de 20 horas semanais, assim distribuídas:
 - 4.2.1. Encontro Semanal destinado ao Círculo Pedagógico de Planejamento (CPP) realizados com os/as educadores/as do Ipeartes: 2 horas/relógio.
 - 4.2.2. Desenvolvimento da Pesquisa-Ação no contraturno dos estudantes e elaboração dos documentos a serem entregues à Gerência de Arte e Educação (monitoramento do projeto): 16 horas/aula ou o equivalente de 13 horas/relógio.

- 4.2.3. Aprimoramento Profissional por meio de cursos ofertados pela Secretaria de Educação, Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte ou em atividades independents: 5 horas/relógio;
- 4.2.3.1 Todas as ações referentes à pesquisa-ação que ocorrerem fora do ambiente escolar deverá ser comunicada à gestão escolar, antes da realização.
- 4.3. As/Os docentes moduladas/os na Olimpíada de Humanidades deverão participar de todas as atividades realizadas além dos muros da escola, tais como, pesquisas de campo, trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional, incentivando os estudantes ao protagonismo juvenil em todo o tempo, cuidando das questões burocráticas para a participação dos mesmos em todas as etapas (documentação para viagem) e na mediação com as respectivas unidades educacionais ou com instituições externas, caso necessário.
- 4.4. A Olimpíada de Humanidades é um projeto que deve ser assumido/acolhido pela gestão escolar durante todo o seu desenvolvimento, responsabilizando-se pelo seu sucesso ou não. Neste sentido, é responsabilidade da equipe gestora da Unidade Educacional a indicação do/a professor/a orientador/a.
- 4.5. Cabe aos/às docentes das unidades educacionais e ao coletivo de educadores do Ipeartes acompanhar e zelar dos estudantes durante as atividades que envolvem viagens (trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional), sendo vetado acompanhamento de qualquer outra pessoa que não esteja inscrita no projeto.
- 4.6. Cabe ao/à docente realizar a entrega de todos os documentos do monitoramento da Olimpíada ao Ipeartes, em suas respectivas datas, por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/S6RJZZj8XTFSjAGJ8. Os documentos são:
 - 4.6.1. Diário de Atividades Semanal (para comprovar a frequência semanal);
 - 4.6.2. Lista de chamada mensal (para comprovar a frequência dos estudantes);
 - 4.6.3. Relatório Analítico (Mensal) de caráter quali-quantitativo.
- 4.7. Cabe aos/as docentes organizar e realizar a Culminância do projeto em suas respectivas unidades educacionais.
- 4.8. Durante a Olimpíada de Humanidades será disponibilizado para as unidades educacionais contínuo acompanhamento pedagógico e material de apoio produzido pelo Ipeartes/Seduc.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

5.1. Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2024, estudantes do Ensino Médio vinculados à Rede Estadual de Ensino de Goiás da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).

- 5.2. É responsabilidade da Unidade Educacional submeter à Gerência de Arte e Educação, via Coordenação Regional de Educação, os dados dos professores indicados para a Olimpíada de Humanidades para posterior emissão da Portaria de Modulação pela Secretária de Estado da Educação.
- 5.3. Na hipótese de o/a docente da Olimpíada de Humanidades se desvincular da Unidade Escolar, esta poderá solicitar à CRE a substituição deste/a docente, encaminhando a nova solicitação de modulação para a Gerência de Arte e Educação.
- 5.4. É de responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar o acompanhamento do projeto bem com as entregas dos documentos de monitoramento da Olimpíada de Humanidades descritos no tópico 4.6.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CRE)

- 6.1. É responsabilidade das Coordenações Regionais de Campos Belos, Minaçu, Planaltina de Goiás e Posse promover e apoiar a realização da Olimpíada de Humanidades nas unidades educacionais situadas na APA de Pouso Alto e município de Monte Alegre de Goiás;
- 6.2. Cabe a cada CRE vinculada à Olimpíada de Humanidades, encaminhar à Gerência de Arte Educação a solicitação de modulação dos/as docentes indicados como Professor/a Orientador/a;
- 6.3. É responsabilidade da CRE a articulação com o Ipeartes no tocante ao acompanhamento pedagógico do projeto nas unidades educacionais (tutores) e ao monitoramento das entregas dos documentos relativos à Olimpíada de Humanidades (articuladores de desporto educacional, Arte e Educação).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições terão início no dia 01 de fevereiro de 2024 e se encerrarão no dia 29 do mesmo mês, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSed7jOpmmancNXML7zrjtOJtMoC9C7dN1 BcNYEPMTtI-DmbpA/viewform.

8. DA CONDUTA DESEJÁVEL ENTRE TODOS/AS OS/AS PARTICIPANTES

8.1. A Olimpíada de Humanidades busca promover a Educação para o Bem Viver, tendo como princípios os Direitos Humanos e Defesa da Terra. Para isso, o respeito aos valores humanos são primordiais entre estudantes e destes com os/as educadores/as. Bioética, cooperação, pró-atividade, empatia, respeito à diferença e à diversidade são valores desejáveis, enquanto falta de respeito e agressividade no tratamento com colegas e professores/as não serão tolerados entre os/as participantes.

- 8.2. Atitudes que violem os direitos humanos, como falas, ações homofóbicas, racistas, de assédio sexual, moral, por exemplo, são consideradas graves. Essas condutas graves serão cuidadas com a devida importância e, se o problema não for resolvido, poderá gerar o desligamento da/o estudante e, dependendo da gravidade da ação, as esferas responsáveis legais podem ser acionadas.
- 8.3. São desejáveis ações e produções que valorizem o uso de materiais sustentáveis e biodegradáveis (tintas naturais, algodão, papel, papelão, tecidos, frutos secos, folhas, sementes, dentre outros) nas produções artísticas das unidades educacionais, evitando ao máximo o uso de EVA, TNT e plásticos recicláveis ou não. O cuidado com a natureza nas Unidades de Conservação e no ambiente urbano é desejável, como o descarte correto do lixo e atenção às normas de segurança estabelecidas.
- 8.4. Não será permitido o uso de energéticos, cigarro eletrônico ou quaisquer drogas lícitas e ilícitas entre as/os participantes da Olimpíada de Humanidades durante as nossas atividades, independentemente se for maior de idade ou não.
- 8.5. Os/as prefessores/as orientadores/as das unidades ducacionais devem relatar à equipe do Ipeartes as situações de condutas indesejáveis que eventualmente ocorram durante as atividades da Olimpíada de Humanidades, para que a situação receba o cuidado necessário, com a aplicação das medidas cabíveis.
- 8.6. Essas recomendações são válidas para todas as atividades da Olimpíada de Humanidades, seja nos encontros presenciais ou virtuais com os/as professors/as eiducadores/as ou com o Coletivo Ipeartes.

9. SOBRE O TEMA

- 9.1. Cabe ao Ipeartes oferecer a todos os/as docentes indicados para a função professor/a educador/a a formação continuada por meio dos Círculos de Formação e Aprofundamento Teórico-Metodológico sobre Educação Integral e o tema gerador da Olimpíada de Humanidades 2024 Esperançar da juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros.
- 9.2. A participação dos/as docentes em todos os processos de formação realizado pelo Ipeartes é de caráter obrigatório por constituir parte da carga horária semanal modulada no projeto.

10. DA SENSIBILIZAÇÃO

10.1. Para a sensibilização de estudantes, professores e gestão escolar, a equipe de educadores do Ipeartes se deslocará às unidades educacionais com ações pontuais artísticas e de abordagem (inter-, trans-) disciplinar, com o objetivo de promover reflexões e aprofundar

- discussões sobre o tema, impulsionando-lhes, sobretudo, o desejo de uma participação mais consciente e efetiva na Olimpíada de Humanidades;
- 10.2. A participação dos/das professores/as orientadores/as modulados/as na Olimpíada de Humanidades e dos/as estudantes vinculados/as ao projeto é obrigatória na ação de sensibilização (1ª Etapa do Projeto).

11. DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO

- 11.1. Todos os estudantes inscritos na Olimpíada de Humanidades deverão participar do projeto de pesquisa-ação e de seu desdobramento científico e artístico.
 - 11.2. Os projetos desenvolvidos pelas/pelos estudantes deverão ser autorais e devem contemplar o tema gerador da Olimpíada.
 - 11.3. Os/as estudantes deverão eleger uma problemática real e local relacionada ao tema geral da Olimpíada e desenvolver uma proposta de pesquisa que aponte uma possível solução, respeitando o cronograma do Regulamento.
 - 11.4 O projeto deve conter a seguinte estrutura:
 - 11.4.1 Título
 - 11.4.2 Apresentação
 - 11.4.3 Introdução
 - 11.4.4 Justificativa
 - 11.4.5 Objetivos
 - 11.4.5.1 Geral
 - 11.4.5.2 Específicos
 - 11.4.6 Metodologia
 - 11.4.6.1 Como será desenvolvida a pesquisa-ação
 - 11.4.6.2 Como será registrado o processo de desenvolvimento da pesquisa científica e artística
 - 11.4.6.3 Fazer breve exposição da linguagem artística a ser desenvolvida
 - 11.4.7. Cronograma
 - 11.4.8. Resultados esperados
 - 11.4.9. Referências
 - 11.5. O Projeto de Pesquisa-Ação (artístico-científico) deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: <u>olimpiadadehumanidades@gmail.com</u> Para cada unidade educacional será estipulada a data de entrega do projeto científico e artístico, considerando o prazo para entrega de 20 dias após cada formação realizada com os estudantes sobre a elaboração de um projeto de pesquisa-ação.

- 11.6 A pesquisa de campo e ações referentes aos projetos acontecerão de maio a setembro e iniciarão após ser avaliado pelo Ipeartes e feitas as correções necessárias. O prazo para a conclusão da pesquisa-ação é 11 de outubro de 2024.
- 11.7 Os produtos científicos e artísticos gerados pelo projeto pesquisa-ação serão apresentados na Culminância de cada unidade escolar e no Festival de Humanidades.
- 11.8 Para o desenvolvimento do projeto artístico, o Ipeartes oferecerá oficina da linguagem escolhida pelos estudantes e fará o acompanhamento da preparação artística em cada unidade escolar.

12. DA TRILHA CIENTÍFICA

- 12.1. A Trilha Científica faz parte da etapa em que os/as estudantes poderão (re)conhecer *in loco* a biodiversidade e riqueza local do bioma onde vivem a fim de ampliar conhecimento sobre a história da Chapada dos Veadeiros. A ênfase nesta etapa é da educação socioambiental.
- 12.2. Serão disponibilizadas 30 vagas para cada unidade escolar. 25 estudantes do Ensino Médio, 3 estudantes egressos, 2 professoras/es orientadores/as.

13. DA CULMINÂNCIA NA UNIDADE ESCOLAR: MOSTRA ARTÍSTICA E CIENTÍFICA

- 13.1. A Culminância é uma Mostra Artística-Científica organizada pelos/as estudantes e professors/as orientadores/as de cada unidade escolar que tem como finalidade apresentar para a comunidade escolar e convidados da sociedade em geral, o desenvolvimento/resultado da Pesquisa-Ação. Todas as apresentações deverão ser feitas pelos/as estudantes, sob orientação dos/as docentes orientadores/as;
- 13.2. As culminâncias serão realizadas no período de 16 (dezesseis) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2024;
- 13.3. É necessário o registro de todos os participantes na Culminância por meio de uma lista de assinaturas dos presentes.

14. DO TURISMO EDUCACIONAL

14.1. O Turismo Educacional é a etapa onde estudantes participantes da Olimpíada de Humanidades têm a oportunidade de viajar e conhecer experiências correlatas em outras localidades. Esta etapa tem o intuito de ampliar o repertório cultural e de alargar horizontes e perspectivas de futuro para os/as estudantes.

- 14.2. A etapa Turismo Educacional será realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2024;
- 14.3. Serão disponibilizadas 25 vagas para cada unidade escolar participante. 20 estudantes do ensino médio, 3 estudantes egressos e 2 professoras/es.

15. DO FESTIVAL DE HUMANIDADES

- 15.1. O Festival de Humanidades é uma importante festa destinada à celebração e partilha das experiências vividas durante todo o processo educativo que se desenrola com as apresentações dos trabalhos científicos em forma de Seminário e apresentações artísticas que enaltecem as culturas de cada localidade participante.
- 15.2. O Festival de Humanidades será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro, com local a ser definido pela Gerência de Arte e Educação.
- 15.3. Serão disponibilizadas 25 vagas para cada unidade escolar participante. 20 estudantes do ensino médio, 3 estudantes egressos e 2 professoras/es.

16. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO

- 16.1. O projeto de Pesquisa-Ação será avaliado pelos/as educadores/as do Ipeartes, de acordo com os seguintes critérios:
 - 16.1.1 Abrangência e relevância
 - 16.1.2 Adequação ao tema
 - 16.1.3 Abordagem (inter-, trans-) disciplinar
 - 16.1.4 Articulação do projeto desenvolvido em consonância com os Documentos Curriculares de Goiás (DCGO-EM)
 - 16.1.5 Capacidade de expressão da ideia do projeto
 - 16.1.6 Coerência estrutural do projeto
 - 16.1.7 Originalidade, criatividade e coerência
 - 16.1.8 Viabilidade de execução

17. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ETAPAS EXTERNAS.

17.1. A Trilha Científica, Turismo Educacional e Festival de Humanidades são consideradas etapas externas. Os critérios para distribuição das vagas nestas etapas são: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas, comportamentos que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8). Também será considerada a entrega das redações em cada etapa participada.

18. DA AVALIAÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS

- 18.1. A avaliação dos docentes participantes da Olimpíada de Humanidades será realizada pela coordenação pedagógica do Ipeartes em conjunto com a gestão da unidade escolar e representante da Coordenação Regional de Educação.
- 18.2. Para a avaliação dos/as docentes será considerado a compreensão do conceito de educação integral, arte/educação, educação socioambiental, educação socioemocional, aprendizagem significativa, pesquisa-ação, metodologias ativas, tecnologias sustentáveis e outras inspirações pedagógicas adotadas pelo Ipeartes, como a Educação para o Bem-Viver.
- 18.3. É desejável que os/as educadores/as demonstrem abertura ao aprimoramento da sua prática educativa e a incorporação das metodologias ativas do Bem Viver presentadas ao longo da Olimpíada de Humanidades, atitude que será avaliada continuamente durante todo o processo.

19. DO RELATÓRIO FINAL

- 19.1 O Relatório Final é um documento encaminhado pelas unidades educacionais a partir da reflexão sobre o que fora realizado diante do planejado/pretendido. Este documento deve ser elaborado com a participação dos/as docentes e estudantes participantes da Olimpíada de Humanidades.
- 19.2 O Relatório Final deve conter a seguinte estrutura:
 - 19.2.1 Título
 - 19.2.2 Introdução
 - 19.2.3 Justificativa
 - 19.2.4 Objetivos do projeto inicial
 - 19.2.4.1 Geral
 - 19.2.4.2 Específicos
 - 19.2.5 Metodologias utilizadas
 - 19.2.5.1 Como foi desenvolvida a pesquisa-ação.
 - 19.2.5.2 Quais foram as alterações em relação ao pré-projeto. Identificar o motivo das mudanças.
 - 19.2.5.3 Como foi desenvolvido o processo artístico.
 - 19.2.6 Cronograma do trabalho realizado
 - 19.2.7 Resultados alcançados
 - 19.2.7.1 Quais habilidades comunicacionais e socioemociais foram desenvolvidas entre os estudantes?
 - 19.2.7.2 Quais objetos do conhecimento foram trabalhados a partir do DCGO, sobre a Educação Socioambiental?

19.3 Propor sugestões para a próxima edição da Olimpíada de Humanidades.

20. CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		
Modulação de professores/as	U.E./Gerência de Arte e	Até 05/02/2024		
orientadores/as	Educação/Seduc			
Lançamento da VII edição da	Live – Gerência de Arte	07/02/2024		
Olimpíada de Humanidades	Educação e Ipeartes			
Início da formação dos/as	Ipeartes - virtual	07/02/2024		
professores/as orientadores/as				
Inscrição dos/as estudantes	Professores/as	Até 29/02/2024		
	Orientadores/as das U.E.			
Oficina de Sensibilização ao	Ipeartes	Data a ser definida com		
Tema para os participantes da		cada unidade escolar		
O.H.				
Produção Textual (entrega da	Professores/as	10 dias após a		
redação da Etapa 1).	Orientadores/as e Ipeartes	sensibilização		
Oficina de Desenvolvimento	Ipeartes presencial em cada	A definir		
de Projetos	U.E.			
Entrega dos Pré-Projetos	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até final de abril		
Científicos e Artísticos				
Assessoria para o	Ipeartes (modo virtual e	De acordo com a demanda		
desenvolvimento do Projeto	presencial)	das unidades educacionais		
Científico na U.E.				
Trilha Científica	Ipeartes e Unidades	Mês de maio		
	Educacionais			
Entrega da Redação sobre a	Unidades Educacionais para	10 dias após a Trilha		
trilha científica	Ipeartes (virtual)			
Assessoria para o	De acordo com a de			
desenvolvimento da Produção		de cada U.E.		
Artísitica				

Culminância dos projetos	Ipeartes nas culminâncias	Setembro e outubro		
artísticos e científicos nas U.E.	(presencial)			
Entrega da Redação referente a	U.E. para Ipeartes (virtual)	10 dias após a culminância		
essa etapa,		em cadda U.E.		
Entrega dos documentos de	U.E. para Ipeartes (Virtual)	Até 14/10/2024		
autorização dos estudantes que				
participarão do Turismo				
Educacional				
Turismo Educacional na cidade	Ipeartes e Gerência de Arte e	20/10 a 24/10 de 2024		
de Goiás e em Goiânia	Educação			
Entrega da Redação da Etapa	U.E. para Ipeartes	Até 31/10/2024		
IV				
Entrega dos documentos de	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até 01/11/2024		
autorização dos estudantes que				
participarão do Festival de				
Humanidades				
Festival de Humanidades em	U.E. / Ipeartes / Gerência de	11 a 14/11/2024		
Campos Belos	Arte Educação			
Entrega da Redação da V Etapa	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até 23/11/2024		
Entrega do Relatório Final	U.E. para Ipeartes/Gerência	Até 30/11/2024		
	de Arte Educação (virtual)			
Entrega da Meta Física e do	U.E. para Ipeartes/Gerência	Dia 30 de cada mês		
Relatório Analítico	de Arte e Educação (virtual)			

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Em cada etapa, seus respectivos responsáveis deverão atender às atribuições especificadas neste Regulamento.
- 21.2. Toda e qualquer imagem captada durante a realização da Olimpíada de Humanidades edição 2024 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações deste certame, pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- 21.3. Todos/todas os/as estudantes que, durante a Olimpíada, realizarem produções científicas e artísticas devem conceder os direitos autorais para que os seus trabalhos sejam publicados

- pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, em suas diferentes plataformas, por tempo indeterminado.
- 21.4. Os estudantes e/ou seus responsáveis legais deverão, quando solicitados, entregar em suas respectivas unidades educacionais, o Termo de Autorização (Anexo I), Cessão de Direitos (Anexo IIa ou IIb), Autorização de Viagem (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, com cópia do RG e CPF dos estudantes.
- 21.5. Os direitos autorais de todos os trabalhos para quaisquer outras finalidades de publicação pertencerão aos autores/estudantes que poderão publicá-los em qualquer meio, com a exigência de que seja feita a seguinte menção: "Esta obra faz parte da Olimpíada de Humanidades Edição 2024, promovida pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás".
- 21.6. Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente Regulamento, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento, serão solucionados pela Gerência de Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte/Seduc, que poderá também, em casos extraordinários, fazer ajustes em tópicos deste Regulamento.
- 21.7. A Olimpíada de Humanidades 2024 poderá ser revogada em qualquer uma de suas etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba, aos respectivos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 21.8. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento poderá implicar no afastamento do/a estudante da Olimpíada de Humanidades.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS.

Eu	,
CPF	
menor	, estudante regularmente
matriculado(a) na	
Escola	
AUTORIZO a participação deste(a) na Olimpíada de Humani assumindo toda a responsabilidade pela presente autorizaç estando ciente das normas estabelecidas no Regulamento da O	ão e participação do(a) menor,
Goiás, de	e de 2024.
Assinatura do responsável	

ANEXO II A - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E PRODUÇÃO TEXTUAL (Responsável Legal)

1,						_
, CPF						
						_
matriculado na Unidade Escolar						AUTORIZ
o uso da imagem, voz e produçã	o textua	al do(a) estuda	nte par	a ser utiliz	ada na di	vulgação d
OLIMPÍADA DE HUMANID	ADES,	, promovida po	ela Sec	retaria de	Estado d	a Educaçã
(SEDUC/GO). A presente autor	ização	é concedida a	título	gratuito, a	abrangend	lo o uso d
imagem em todo território nacio	onal e	no exterior, d	as segi	uintes forn	nas: (I) o	utdoor; (I
busdoor; folhetos em geral (enc	eartes,	mala direta, ca	atálogo	, entre ou	tros.); (II	I) folder d
apresentação; (IV) anúncios em re	evistas	e jornais em ge	ral; (V) homepag	e; (VI) car	rtazes; (VI
back-light; (VIII) mídias eletrôn	icas (p	painéis, videota	ipes, te	elevisão, ci	inema, pr	ogramas d
rádio, entre outros). Fica ainda au	torizad	a, de livre e esp	ontâne	a vontade,	para os n	nesmos fin
a cessão de direitos da veiculaçã	ăo das	imagens, não	receber	ido para ta	ınto qual	quer tipo c
remuneração. Por esta ser a expr	ressão (da minha vont	ade, de	claro que	autorizo (o uso acim
descrito sem que nada haja a ser r	eclama	do a título de d	ireitos (conexos à i	magem o	u a qualque
outro, e assino a presente autoriza	ıção.					
	Goiás,	de			_ 2024	
(Cidade)		(dia				
Assinati	ıra do F	Responsável leg	al nelo	estudante	inscrito	

ANEXO II B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E

PRODUÇÃO TEXTUAL (assinado pelo estudante de maior idade)

Eu,			CPF		
	, estudante	regularmente matriculado na			
Unidade Escolar			AUTORIZO o		
uso da voz, imagem e produção textu	ıal para ser u	tilizada na divulgação da OL l	MPÍADA DE		
HUMANIDADES, promovida pela	a Secretaria	de Estado da Educação (SE	EDUC/GO). A		
presente autorização é concedida a tít	ulo gratuito, a	abrangendo o uso da voz, imag	gem e produção		
textual em todo território nacional e n	o exterior, da	as seguintes formas: (I) outdoo	r; (II) busdoor;		
folhetos em geral (encartes, mala dir	eta, catálogo	, entre outros.); (III) folder de	e apresentação;		
(IV) anúncios em revistas e jornais e	em geral; (V)) homepage; (VI) cartazes; (V	/II) back-light;		
(VIII) mídias eletrônicas (painéis, v	videotapes, te	elevisão, cinema, programas	de rádio, entre		
outros). Fica ainda autorizado, de livi	re e espontân	ea vontade, para os mesmos fi	ns, a cessão de		
direitos da veiculação das imagens,	não recebend	do para tanto qualquer tipo de	remuneração.		
Por esta ser a expressão da minha vo	ntade, declar	o que autorizo o uso acima de	escrito sem que		
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, assino a					
presente autorização.					
(cidade)	(dia)	(mês) de 2024.			
	Assinatura d	o estudante inscrito			

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Eu				 ,	
RG	, CPF				residente
(endereço	completo				
	AUTOF	RIZO	o(a)		meu/minha
filho(a)/tutelado		,	a	viajar	para
		_, etapa d	la Olimpía	ıda de H	umanidades,
acompanhado(a)	por				
		_ (nome co	ompleto da	o profess	sor/a), RG n°
	e CPF				
Esta autorização tem v	validade do período//2	024 até _	//202	24 e, port	anto, deverá
	os documentos da pessoa men				
-	itoridade, seja qual for o pretex		•		•
	dia		de 202	4.	
	Assinatura do Responsável Le				